

Prefetura Muntelpal da Vitória de Santo Antão - P.E.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.743

Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica Concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Exmº. Sr. Dr. ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - "Deputado CARLOS BATATA, natural da Cidade de Garanhus-PE., pelos relevantes serviços prestados a Comunidade da Vitória de Santo Antão.

Art. 2° - Fica autorizado o Senhor Presidente do Poder legislativo a criar uma Comissão Especial a fim de elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado marcando a data para entrega da referida Comenda.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 1998.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa

-Prefeito-